TIMBRE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS COORDENADORIA DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

OFÍCIO CIRCULAR 2/2023/CRU/PRAE/REITORIA

Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

AA(os) Senhor(as): Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Cultura, Assistência Estudantil e Relações Interinstitucionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Superintendente de Tecnologia da Informação, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria.

Assunto: Funcionamento do Restaurante Universitário durante as férias acadêmicas

Senhor (a) Dirigente,

Tendo em vista o período de férias acadêmicas próximo, vimos, respeitosamente, informar o funcionamento do Restaurante Universitário durante os meses que se seguem:

Os refeitórios dos Campi do Benfica, Porangabuçu, Pici (unidade 1, em frente ao Centro de Ciências) e Instituto de Ciências do Mar (LABOMAR) funcionarão em regime especial a partir de 19 de dezembro:

Férias acadêmicas (19 a 22 de dezembro/08 de janeiro a 23 de fevereiro) - Atendimento exclusivo para moradores de residências universitárias e estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica atendidos pela PRAE (beneficiários do auxílio-moradia, isentos parciais e totais), além de estudantes isentos pela Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER).

Também serão atendidos alunos de graduação e de pós-graduação não vulneráveis que estejam comprovadamente participando de atividades acadêmicas durante o período de férias. O acesso desse grupo ocorrerá apenas por meio da aquisição de tíquetes nos guichês de atendimento dos refeitórios (R\$ 3,00 por refeição). Para adquirir os tíquetes, os estudantes não vulneráveis deverão apresentar uma declaração emitida pela coordenação do curso, ou pelo servidor docente ou técnico-administrativo responsável, comprovando que estejam participando de atividades acadêmicas durante o período de férias. Portanto, a Coordenação do RU orienta que as referidas declarações sejam preparadas e entregues aos interessados previamente, podendo ser elaboradas em conjunto (por exemplo: uma declaração com os nomes de todos os bolsistas do setor).

Recesso (25 de dezembro a 05 de janeiro) - Refeitórios fechados (reabrirão, ainda em regime de férias, no dia 08 de janeiro).

Reabertura plena (26 de fevereiro de 2024) - O funcionamento pleno de todas as unidades do RU em Fortaleza acontecerá no dia 26 de fevereiro de 2024, data prevista para o início do semestre letivo 2024.1, data em que os refeitórios receberão os estudantes novatos, veteranos e toda a comunidade universitária da UFC.

JANTAR – No período de férias também haverá uma alteração no funcionamento do jantar, que será fornecido nos Refeitórios do Benfica e Pici 1 das 17h às 19h.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Natália Lopes Vasconcelos Coordenadora do Restaurante Universitário

Prof. Bruno Anderson Matias da Rocha Pró-Reitor de Assistência Estudantil



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ANDERSON MATIAS DA ROCHA**, **Pró-Reitor de Assuntos Estudantis**, em 06/12/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LOPES VASCONCELOS**, **Coordenador de Coordenadoria**, em 06/12/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4663428 e o código CRC B07CD66F.

Rua Paulino Nogueira, 315. - 3366 7441 CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - http://ufc.br/

Referência: Processo nº 23067.058632/2023-98 SEI nº 4663428